



PROJETO DE LEI 13.019, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que “Institui a Campanha de Conscientização sobre a Sepse.”

PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno, em seu art. 47, inciso VI, prevê competência para examinar o **mérito** das matérias relacionadas a, dentre outras, vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal.

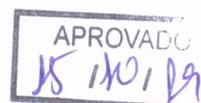
A proposta está justificada em fls. 03/04, com destaque em se tratar a sepse, doença objeto da campanha proposta, de infecção generalizada com expressiva letalidade de 50%, superando alguns tipos de câncer e de infarto, sendo a principal causa de morte nas unidades de terapia intensiva-UTI.

Verifica-se que a campanha proposta visa conscientizar a população e também profissionais da saúde sobre a necessidade de maior atenção a esse mal, notadamente para a precoce detecção dessa famigerada infecção generalizada, com o intuito de seu célere combate nos pacientes e evitar seu trágico fim, possibilitando a redução das estatísticas apontadas.

Nesse sentido, converge a proposta para o Interesse Público, bem como para, mais que a promoção da saúde, a garantia da vida.

Dessa forma, em conclusão, este relator expede **voto favorável**.

Sala das Comissões, 08-10-2019.




WAGNER TADEU LIGABÓ (Dr. Ligabó)
Presidente e Relator


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vetor Oeste)


VALDECI VILAR
(Delano)